



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Fraga

Reunião Ordinária - Ata n.º 22/2023

Início - 14h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 16h40min

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)
Vereadores: - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Morais* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças: - *João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de Administração e
Finanças
- *Cristina Maria Pires Ferreira*, Diretora do Departamento de Obras e
Gestão Urbanística
- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente Operacional

Resumo Diário da Tesouraria do dia. 08-11-2023

a) Dotações Orçamentais: 1.069.642,12 €

b) Dotações não Orçamentais: 939.333,82 €



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Faga

I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 24-10-2023. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com a abstenção do Sr. Presidente da Câmara *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*, e o Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes*, em virtude de não terem participado na correspondente reunião. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* pra referir: “Sr. Presidente, vou começar por parabenizar um evento de grande sucesso que decorreu no último fim-de-semana na aldeia de Vale Pradinhos por ocasião das Jornadas Micológicas da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da aldeia. Estão de parabéns todos os envolvidos na organização pois são cada vez mais os visitantes de todos os pontos do país, e como tal sugeria que numa próxima aquisição de uma viatura, a mesma tivesse um painel alusivo a esta atividade. Sr. Presidente, decorreu também no mesmo fim-de-semana a Feira da Castanha e outros Produtos da Terra na aldeia de Corujas e aqui o cenário foi, infelizmente, bem diferente. Sei que o Sr. Presidente não esteve presente e como tal gostava de lhe fazer um breve resumo acerca da feira, acerca de Corujas e das suas gentes. Começo por lhe falar relativamente ao estado das estradas, não sei se lhe podemos chamar assim, pois são neste momento caminhos esburacados com pedaços de alcatrão de onde em onde. Tenho no meu telemóvel fotos e vídeos que posso partilhar consigo, mas o Sr. Vice-Presidente corrobora com o que estou a dizer, pois ele esteve presente no domingo à



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

tarde, ainda que muito brevemente. Estas estradas têm-se tornado verdadeiras ratoeiras e o problema não é de agora. No verão, foi a agonia do pó e da terra que impedia as pessoas de estenderem a roupa cá fora, de terem as portas e janelas abertas, tal era a poeira que lhes entrava casa adentro. Agora vieram as chuvas, o pó deu lugar ao lodo e os buracos cheios de água e lama são armadilhas para carros e pessoas, não há como fugir, pois se nos desviamos de um buraco vamos acertar noutros que estão logo ali ao lado. Não é exagero Sr. Presidente, é mesmo verdade. O estado das estradas e dos acessos às casas das pessoas de Corujas é miserável. Sei que o Sr. Presidente da Junta de Corujas solicitou ao Sr. Vice-Presidente um camião de gravilha para poder colocar nas partes mais degradadas e desta forma melhorar os acessos à sede da Junta de Freguesia e da tenda onde decorria a exposição da Feira. Julgo saber que o Sr. Vice-Presidente se comprometeu em colocar lá a tal gravilha, entretanto, deve ter acontecido algum contratempo pois o camião com a gravilha não chegou a Corujas. O Sr. Presidente da Junta para poder solucionar o problema conseguiu na manhã de sábado encomendar um camião de gravilha, o que facilitou um bocadinho os acessos, mas o problema continua lá, pois é estrutural e não se resolve com um camião de gravilha. No nosso entender, a situação é de facto prioritária e muito necessária, sob pena de assistirmos a acidentes, que penso todos queremos evitar. Em relação à Feira da Castanha e outros Produtos da Terra, o Município tem apoiado este género de iniciativas, seja em apoio logístico ou financeiro para ajudar na organização e Corujas ainda não recebeu, até agora, esse apoio financeiro, atendendo ao que o Sr. Presidente da Câmara disse na última reunião receio que não esteja para breve esse apoio. Tudo isto me causa alguma estranheza Sr. Presidente, pois na Ordem do Dia de hoje, temos, e muito bem, vários apoios financeiros a várias Associações, de facto é obrigação do Município sempre que possível apoiar essas Associações. São de facto Associações importantes, sejam recreativas, desportivas ou culturais, mas o que se está a passar com os acessos à aldeia de Corujas é básico e de elementar justiça que seja reparado, porque de facto aqueles acessos estão em muito mau estado. O estado em que as pessoas de Corujas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

estão a viver é pouco digno, pouco seguro e deplorável. Finalizo com uma constatação, porque vi e ouvi, dos moradores de Corujas, mas também dos produtores que participaram nesta Feira. As pessoas estavam com um sentimento de indignação, de tristeza e também de desilusão pela razão de não terem estado presentes na abertura da Feira, nem o Sr. Presidente da Câmara nem nenhum dos Srs. Vereadores. Tomei nota do que algumas pessoas disseram, e passo a citar o que ouvi; «então nós não somos gente de bem, não somos nada? O que fizemos de tão grave para não merecermos a presença de quem nos governa?» O mesmo aconteceu da parte dos produtores, que perguntaram se era desta forma que o Município apoiava o comércio local, o comércio agrícola ou a venda de produtos da nossa Terra. Por isto, Sr. Presidente, tenho a obrigação de lhe perguntar, onde ficou o apoio aos produtores? Onde ficou o apoio a uma das nossas aldeias? Onde ficou o apoio à gente de Corujas que ficara muito sentidas com a ausência do executivo?» -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: Obrigado pelas questões colocadas. Temos aqui uma situação que, felizmente, não é habitual. Relativamente ao evento que decorreu em Vale Pradinhos sei que correu muito bem, houve de facto apoio do Município, a Autarquia esteve presente, deu também apoio técnico o qual foi reconhecido. Pedi que houvesse sensibilidade com as Juntas de Freguesia para que haja reconhecimento que o pessoal técnico do Município se esforça e se empenha para ajudar a que corra tudo bem. Não quero com isto dizer que seja generalizado, mas já nos aconteceu passar por Corujas e não sermos bem tratados. Nada tem a ver com o que se passou no fim-de-semana passado na Feira, eu nem estava cá. No ano passado fiz questão de estar presente na Feira, e faço questão de estar sempre que me é possível. Não sei o que aconteceu para não ter estado presente um dos meus pares, temos muitas atividades a decorrer em simultâneo, certamente houve razões para isso ter acontecido. Em relação à gravilha não sei qual foi o compromisso, mas o Sr. Vice-Presidente já explicará. Houve uma preocupação deste executivo em fazer obras onde havia problemas com o abastecimento de água e saneamento, este é um problema que já vem de longe. Por vezes não



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Esq

conseguimos controlar os prazos dos trabalhos das empreitadas, e dou-lhe o exemplo do acesso ao bairro onde eu moro, está todo esburacado, todos os dias têm que andar a tapar, sabemos que as obras trazem constrangimentos, com o mau tempo pior ainda. Eu sei que custa, mas temos que tentar compreender estes constrangimentos.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, no final da reunião eu mostro-lhe os vídeos, na entrada das casas a água chega ao joelhos das pessoas e não é só a água, há buracos enormes que as pessoas nem sabem onde estão a pôr os pés. Está mesmo muito mal.” -----

-----Retomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Sim, de facto não é bom. Quanto ao apoio para a realização de eventos, como vocês sabem, pois deliberamos aqui os apoios, infelizmente este ano não correu da melhor forma. Fizemos uma distinção entre Associações Desportivas e Associações Culturais com diferentes pessoas a gerir os processos e alguns atrasaram, tanto que estamos agora a deliberar sobre alguns. Este ano não foi um bom exemplo, mas certamente vão ser todos tratados de igual forma, não haverá distinções. Em relação ao sentimento das pessoas de Corujas elas têm que ter noção que não há razões para se sentirem discriminadas. Tivemos a preocupação de começar estas obras de requalificação do saneamento e do abastecimento de água precisamente para bem dos Corujenses, pois havia grandes perdas de água. Eu próprio constatei que havia grandes quantidades de água a vazarem para o saneamento público. Infelizmente, as coisas não estão a correr muito bem, mas iremos ter explicações técnicas.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Sr. Vice-Presidente que no uso da palavra referiu: “Em primeiro quero agradecer a preocupação da Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo*, pois muitas das coisas que referiu são mesmo verdade, nós também já as constatamos, e refiro-me ao estado do piso naquela aldeia. À semelhança de Pinhovel, em termos de piso, são as duas aldeias que se encontram em pior estado, o que já não é de agora, já é de há muitos anos. Já tive oportunidade de dizer ao Sr. Presidente de Junta que ainda durante este mandato não sei se teremos capacidade para requalificar a aldeia toda,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Faga

mas vamos iniciar o processo de requalificação daquele piso, ele sabe disso. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Corujas solicitou um camião de gravilha, é verdade. Ligou-me perto do meio-dia de sexta-feira, o município não tem gravilha em *stock*, eventualmente sugeri-lhe outro inerte. Entrei em contato com o Chefe de Divisão e com o Encarregado, que me informou que não tinha Funcionários disponíveis, pois andavam todos a trabalhar em Bagueixe. Não é numa sexta-feira que se solicita ajuda quando o evento é sábado, mesmo assim tentamos agilizar mas não houve forma de o conseguir. No sábado o Encarregado falou com o Sr. Presidente de Junta para encontrar uma forma de o socorrer, mas já tinha resolvido a situação, e muito bem, pois também é essa a sua função zelar pela sua aldeia. Da nossa parte não houve desleixo nem abandono, mas não é a dois dias do evento que se liga a pedir essa ajuda. Dado isto, não conseguimos atender o pedido do Sr. Presidente de Junta. Relativamente à questão do executivo não ter estado presente na abertura da Feira, vou-lhe explicar o porquê Sra. Vereadora, a Junta de Freguesia de Corujas é a única do Concelho que não formula convites ao executivo e é apoiada da mesma forma que são as outras Juntas de Freguesia. Ninguém do executivo recebeu um convite formal para a Feira da Castanha e outros Produtos da Terra. A mim foi-me dito pelo Sr. Presidente de Junta na sexta-feira quando me ligou a solicitar a gravilha para aparecer na Feira, eu respondi que sim e fui. A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* viu-me - estive lá consigo, e não vi nenhum membro da Junta de Freguesia. Não estive na abertura da Feira pois também não sabia a que horas era, como já disse não recebi nenhum convite, e como diz o ditado «às festas e batizados só vão os convidados». Reitero o que disse, esta é a única Junta de Freguesia que não formula convites ao executivo, todas as outras Juntas de Freguesia com festas temáticas, sejam do PS, PSD, CDS ou PCP, formulam convites ao executivo. No ano anterior também não tivemos qualquer tipo de convite, mas mesmo assim estive presente. O apoio que foi dado à Junta de Freguesia de Corujas foi o mesmo que foi dado a todas as Juntas de Freguesia do Concelho que têm este género de festas.” ---



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “O apoio foi dado ou prometido? Já foi entregue?” -----

-----Retomou a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara para referir: “Estão em falta quatro ou cinco Juntas de Freguesia. Não sei se o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Corujas já fez o procedimento necessário. Em breve entregaremos o apoio às Juntas de Freguesia em falta. Sra. Vereadora, concordo consigo no que diz respeito ao piso da aldeia de Corujas, está deplorável. Em conjunto com a Juna de Freguesia queremos resolver esse problema.” -----

-----Solicitou a palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Relativamente ao que referi do descontentamento das pessoas, não foi o Sr. Presidente de Junta que me disse, foram as próprias pessoas da aldeia que referiram.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara solicitou a palavra para referir: “Não é com pedradas, nem com comentários nas redes sociais que se resolvem os assuntos, e refiro-me a pessoas com responsabilidade.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Refere-se ao Sr. Presidente de Junta?” -----

-----Retomou a palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara para referir: “Não, não me refiro ao Sr. Presidente de Junta. Nós temos noção dos problemas, já falamos com o Sr. Presidente de Junta sobre a nossa preocupação e queremos resolver este problema. Pretendemos iniciar o processo de requalificação da aldeia ainda neste mandato.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Vice-Presidente, eu entendo as suas palavras e estou certa que vão fazer aquilo que se comprometeram a fazer, mas não vão fazer já, e aquelas pessoas precisam de uma solução para já. É muito desagradável a situação em que estas pessoas estão a viver.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara no uso da palavra referiu: “Sra. Vereadora, aquela aldeia foi sujeita a obras profundas, mas o problema da aldeia não se agudizou de agosto para cá. É verdade que há zonas que temos de reparar, vamos falar com o empreiteiro para



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Faga

se proceder a essa reparação. O estado do piso da aldeia de Corujas já está assim há muitos anos. No que concerne à questão do piso concordo com tudo o que a Sra. Vereadora disse, em relação ao restante também já lhe expliquei.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra à Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística para referir o porquê de a intervenção não ter sido concluída. -

-----No uso da palavra a Sra. Diretora do DOGU referiu: “Sr. Presidente, a intervenção que estava prevista foi concluída. Pode haver uma ou outra zona em que o empreiteiro terá que repor o pavimento. Com esta intervenção abriram-se valas em zonas cujo pavimento já estava deteriorado, pois ainda não tinha tido qualquer intervenção desde a origem. Quando se fez a candidatura desta intervenção foi com a intenção de repor o pavimento na totalidade da rua, mas a candidatura não foi aceite. Tivemos que fazer nova candidatura que apenas engloba a zona das valas, ou seja, as zonas que estão à volta com o decorrer dos trabalhos vão-se deteriorando ainda mais, portanto, não temos outra solução a não ser levar uma camada de betuminoso na totalidade do piso.” -----

-----No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara referiu: “Temos que arranjar uma solução para as zonas que estão em pior estado.” -----

-----O Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* solicitou a palavra para referir: “Sr. Presidente, Corujas é uma das aldeias que não tem perdido muita gente e é uma aldeia próxima da sede de concelho. Sugeriria que vossa excelência considerasse uma reabilitação urbanística daquela aldeia mesmo que fosse por fases. A alameda de Corujas parece os campos elísios do nosso Concelho, pois não há outra aldeia no Concelho com uma avenida assim tão grande. Merece uma reabilitação urbana mais digna Sr. Presidente, é nesta avenida que os idosos da aldeia se juntam para confraternizarem uns com os outros. Sr. Presidente, uma vez que ainda não há nada planificado para reconverter aquela zona pense nessa reclassificação. Quando passo na aldeia de Ferreira Sr. Presidente, custa-me ver que se gastou tanto dinheiro naquela estrada quando a maior parte das casas só estão habitadas no verão, pois pertencem a emigrantes. A própria estrada agora ficou horrível com aquelas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

F. F. F.

obras, ou seja, junto aos lancis não há alcatrão. Nestas requalificações urbanísticas que se fazem nas aldeias convém haver um certo cuidado e atender àquilo que é mais lógico. Pedia-lhe, Sr. Presidente, quer em relação à aldeia de Corujas, quer em relação a outras aldeias, que tivesse essa abordagem. O Sr. Presidente acha que aquela avenida em Corujas fica bem em alcatrão? Eu acho que não e provavelmente há soluções mais baratas, como por exemplo pavê, para pôr aquela avenida mais bonita, porque tenho a certeza que o Sr. Presidente politicamente também quer conquistar aquela aldeia.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “O que o Sr. Vice-Presidente diz é verdade. Eu já fui mal recebido em Corujas, mas também já fui bem recebido.” -----

-----Solicitou a palavra a Sra. Vereadora *Sónia de Jesus Afonso Salomé* para referir: “Gostava de dar uma nota relativamente à nossa ausência na Feira da Castanha e outros Produtos da Terra. Reitero o que o Sr. Vice-Presidente disse, pelo facto de não nos chegar nenhum convite torna-se complicado para nós em termos de agenda. Por mais boa vontade que tenhamos torna-se muito difícil.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu: “A justificação de não estarem presentes pelo motivo de não terem sido convidados é mais que justificável.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Todos os programas destas festas têm na abertura do evento a presença do Sr. Presidente, ou do Sr. Vice-Presidente, ou de um dos Srs. Vereadores, e em Corujas nunca vi isso no programa da Feira.” -----

III - Ordem do Dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1 - SANÇÃO DISCIPLINAR - PROCESSO N.º 1/23: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, datada de 19-10-2023, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Fraga

“Tendo constatado nas Reuniões de Câmara de 26.09.2023 e 12.10.2023 que, mediante utilização indevida do endereço I.P. (*Internet Protocol*) do Município de Macedo de Cavaleiros, no dia 20.09.2023 através do endereço eletrónico EFMS.Braganca@ps.pt foi enviado um *mail* destinado a endereços eletrónicos que integram o domínio @cm-macedodecavaleiros.pt, bem como para outros endereços facultados a esta Autarquia para utilização institucional, designadamente, por membros da Assembleia Municipal, conforme já declarado na Reunião de Câmara de 26.09.2023, o signatário não teve conhecimento prévio, nem autorizou o correspondente envio, acrescentando que, no *mail* em causa, o qual também lhe foi remetido, não é possível identificar os destinatários do mesmo, supondo que terão sido colocados em BCC (ocultos), pelo que nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 196.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração e Finanças e superior hierárquico da trabalhadora que assina o *mail* em causa - *Isabel Carvalho Sousa*, adstrita à Secção de Contabilidade e da trabalhadora - *Maria do Rosário Esteves Bragada*, adstrita à Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, no dia 27.09.2023 e, posteriormente, a 13.10.2023, de forma a averiguar o sucedido, convoquei as referidas trabalhadoras para prestarem todas as informações que entendessem relevantes para um cabal esclarecimento dos factos que se passam a identificar: -----

1. A trabalhadora *Isabel Sousa* confirma que, no dia 20.09.2023 às 11h23min, procedeu ao envio do *mail* com o assunto: “Convite Iniciativa das Mulheres Socialistas - MSD Bragança/Concelhia de Macedo de Cavaleiros” através do endereço eletrónico EFMS.Braganca@ps.pt, tendo no seu conteúdo “Conversa Aberta - Violência na Adolescência”, utilizando para o efeito o computador do seu posto de trabalho e, consequentemente, o endereço I.P. (*Internet Protocol*) do Município; -----
2. Identifica ainda que o *mail* foi redigido no dia 19.09.2023 por volta das 23h00, contudo, além dos endereços eletrónicos sob o domínio @cm-macedodecavaleiros.pt que dispõem pelas funções que exerce na autarquia, como pretendia dar conhecimento do evento a mais



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

alguns destinatários da Assembleia Municipal cujos endereços eletrónicos não dispunha, guardou o *mail* como rascunho de forma a proceder ao correspondente envio no dia seguinte; -----

3. Alega também que este “Convite” foi enviado de boa-fé e no âmbito de uma atividade cívica que se pretendia abrangente e aberta à comunidade, não tendo qualquer índole partidária, acrescentando que tem o endereço eletrónico de alguns membros da Assembleia Municipal por se incluírem no seu círculo de relacionamentos pessoais, destacando que os endereços que não dispunha os obteve através da trabalhadora *Rosário Bragada*; -----

4. A trabalhadora *Rosário Bragada* reconhece que, sem qualquer intenção perniciosa e mediante solicitação da trabalhadora *Isabel Sousa*, no dia 20.09.2023 disponibilizou-lhe os endereços eletrónicos dos membros da Assembleia Municipal, os quais dispõem pelas funções que exerce de apoio a este órgão deliberativo; -----

5. Reforça que apenas disponibilizou à trabalhadora *Isabel Sousa* os endereços eletrónicos dos membros da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros e que, no momento em que o fez, não terá refletido que poderia estar a cometer uma infração, excluindo desta sua atuação qualquer propósito abusivo ou malicioso; -----

6. Ambas as trabalhadoras demonstram total arrependimento e lamentam todo e qualquer constrangimento que possam ter causado, pedindo desculpa pessoal a todos aqueles que se possam ter sentido lesados, garantindo que este foi um ato isolado que não se voltará a repetir. -----

Em face do exposto, considerando que esta foi uma ocorrência atípica, sendo reconhecido que as trabalhadoras têm cumprido com todos os deveres funcionais a que estão sujeitas, evidenciando-se a confissão e arrependimento nesta atuação, sem prejuízo de poderem vir a ser apuradas outras infrações que consubstanciem responsabilidade disciplinar das mesmas ou de outros eventuais intervenientes, após o procedimento previsto no n.º 2 do art.º 194.º, em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 197.º propõe-se à aprovação da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Câmara Municipal a aplicação da sanção disciplinar de Repreensão Escrita às trabalhadoras
- *Isabel Carvalho Sousa e Maria do Rosário Esteves Bragada.* -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 19-10-2023, proferiu o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta do Sr. Diretor do DAF, datada de 19-10-2023, com quatro (4) votos a favor e três (3) votos contra. -----

2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - RECRUTAMENTO DE DOIS (2) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO.

-----Presente a Proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 02-11-2023, que se transcreve: -----

“1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro - de ora em diante designada por Portaria, a abertura de procedimento concursal de recrutamento *pressupõe a existência de posto de trabalho no mapa de pessoal do empregador público, a necessidade de o ocupar e a respetiva previsão orçamental bem como, demonstração da não existência de candidato aprovado que integre reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho.* -----

2 - Efetivamente, em face do referido no art.º 28.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, atendendo à previsão do Mapa de Pessoal - 2023, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28.12.2022 e alterado em sessão da Assembleia Municipal de 22.09/2023, ao abrigo e nos limites, conforme estabelecido no n.º 4 do mesmo preceito



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

[Handwritten signature]

legal, poderá operar-se o recrutamento de trabalhadores (...) *com e sem vínculo de emprego público.* -----

3 - Consequentemente, sendo manifesta a necessidade de continuar a assegurar o normal e regular funcionamento dos serviços municipais, torna-se indispensável efetuar o reforço de recursos humanos de modo a evitar qualquer constrangimento na prossecução da missão, estratégia, objetivos e competências da autarquia, operando-se, para o efeito, o recrutamento de pessoal na modalidade de procedimento concursal comum, para ocupação imediata de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal – 2023 (cfr. alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º da Portaria). -----

4 - Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP, bem como, nos termos do determinado no n.º 1 e n.º 2 alínea a) do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, através do procedimento concursal comum já identificado, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o corrente ano de 2023. -----

Nesta conformidade, tendo sido devidamente ponderada a carência efetiva de recursos humanos nos diferentes setores de atividade, no âmbito da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com a alínea a) do n.º 2 do art.º 27.º, n.º 1 do art.º 33.º da LTFP e alínea a) do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro em obediência ao determinado no n.º 1 do art.º 4.º deste mesmo diploma, submete-se à aprovação do Órgão Executivo, que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum, para provimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal necessários a seguir identificados: -----

- Dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para desempenharem funções de complexidade funcional de Grau 3: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Faga

- a) Ref.ª TS1 - Um (1) posto de trabalho na área de História, afeto à Divisão de Cultura e Turismo; -----
- b) Ref.ª TS2 - Um (1) posto de trabalho na área de Arqueologia, afeto à Divisão de Cultura e Turismo.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 02-11-2023, nos termos apresentada. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Educação e Desporto

3 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE UMA VISITA PEDAGÓGICA - SERVIÇO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BRAGANÇA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 372/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 13-10-2023, que se transcreve: -----

“O Serviço de Formação Profissional de Bragança solicitou, conforme pedido anexo, a utilização de uma viatura municipal de passageiros, com isenção do pagamento dos encargos inerentes, para os formandos do curso EFA PRO – Animador Sociocultural se deslocarem de Macedo de Cavaleiros a Bragança, no próximo dia 18 de outubro, às 9h30m e regresso no mesmo dia às 15h30m, para realizarem uma visita pedagógica. -----

O requerente, nos termos da al. g), art.º 4º do Regulamento de utilização / cedência das viaturas municipais pesadas de passageiros, é uma das entidades a quem pode ser cedida a viatura solicitada. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Existe disponibilidade da viatura para o efeito solicitado, conforme informação do chefe da Divisão de Água e Gestão de Frota. -----

O Regulamento referido prevê que: -----

- A entidade utilizadora pague os encargos com os quilómetros e as ajudas de custo e o trabalho suplementar, se a ele houver lugar, conforme o art.º 9º; -----

- A Câmara Municipal possa conceder isenção da utilização sempre que a deslocação se destine a participar em eventos de interesse municipal, conforme o nº2 do art.º 10º. -----

Do exposto decorre que pode a Câmara Municipal pode deliberar isentar o requerente, conforme este solicitou, do pagamento dos encargos inerentes. -----

Tendo em conta que não pode a Câmara Municipal pronunciar-se em tempo útil sobre a isenção solicitada, referente à deslocação do próximo dia 18/10, pode o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferir o pedido e ser o seu despacho presente na próxima reunião de Câmara Municipal para efeitos de ratificação, em conformidade com o nº 3, art.º.35º, Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 24-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 24-10-2023. -----

4 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - AGRUPAMENTO 602 - CNE - ABERTURA REGIONAL DO ANO ESCUTISTA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 371/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 13-10-2023, que se transcreve: -----

“O Agrupamento 602 - CNE solicitou a utilização de uma viatura municipal pesada de passageiros, com isenção do pagamento dos encargos inerentes, para se deslocarem de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Macedo de Cavaleiros a Mirandela, no próximo dia 21 de outubro, às 9h e regresso no mesmo dia às 16h, para participarem na Abertura Regional do Ano Escutista. -----

O requerente, nos termos da al. g), art.º 4º do Regulamento de utilização / cedência das viaturas municipais pesadas de passageiros, é uma das entidades a quem pode ser cedida a viatura. -----

Existe disponibilidade da viatura para o efeito solicitado, conforme informação do chefe da Divisão de Água e Gestão de Frota. -----

O Regulamento referido prevê que: -----

- A entidade utilizadora pague os encargos com os quilómetros e as ajudas de custo e o trabalho suplementar, se a ele houver lugar, conforme o art.º 9º; -----

- A Câmara Municipal possa conceder isenção da utilização sempre que a deslocação se destine a participar em eventos de interesse municipal, conforme o nº2 do art.º 10º. -----

Do exposto decorre que pode a Câmara Municipal pode deliberar isentar o requerente, conforme este solicitou, do pagamento dos encargos inerentes. -----

Tendo em conta que não pode a Câmara Municipal pronunciar-se em tempo útil sobre a isenção solicitada, referente à deslocação do próximo dia 21/10, pode o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferir o pedido e ser o seu despacho presente na próxima reunião de Câmara Municipal para efeitos de ratificação, em conformidade com o nº 3, art.º.35º, Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 24-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 24-10-2023. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

5 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - AGRUPAMENTO 602 - CNE - ATIVIDADE REGIONAL ENCONTRO DAS EXPEDIÇÕES: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 385/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 30-10-2023, que se transcreve: -----

“O Agrupamento 602 - CNE solicitou a utilização de uma viatura municipal pesada de passageiros, com isenção do pagamento dos encargos inerentes, para se deslocarem de Macedo de Cavaleiros ao Cachão, no próximo dia 4 de novembro, às 9h e regresso no dia 5/11, às 11h para participarem na Atividade Regional - Encontro das Expedições. -----

O requerente, nos termos da al. g), art.º 4º do Regulamento de utilização / cedência das viaturas municipais pesadas de passageiros, é uma das entidades a quem pode ser cedida a viatura. -----

Existe disponibilidade da viatura para o efeito solicitado conforme informação do chefe da Divisão de Água e Gestão de Frota. -----

O Regulamento referido prevê que: -----

- A entidade utilizadora pague os encargos com os quilómetros e as ajudas de custo e o trabalho suplementar, se a ele houver lugar, conforme o art.º 9º; -----

- A Câmara Municipal possa conceder isenção da utilização sempre que a deslocação se destine a participar em eventos de interesse municipal, conforme o nº2 do art.º 10º. -----

Do exposto decorre que pode a Câmara Municipal pode deliberar isentar a requerente, conforme esta solicitou, do pagamento dos encargos inerentes. -----

Tendo em conta que não pode a Câmara Municipal pronunciar-se em tempo útil sobre a isenção solicitada, referente à deslocação dos próximos dias 4/11 e 5/11, pode o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferir o pedido e ser o seu despacho presente na próxima reunião de Câmara Municipal para efeitos de ratificação, em conformidade com o nº 3, art.º.35º, Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03-11-2023, proferiu o seguinte Despacho:

“Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

F. Silva

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03-11-2023. -----

6 - PROPOSTA DE PAGAMENTO DE UMA (1) FATURA REFERENTE A MATERIAL ESCOLAR - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2023/2024: DELIBERAÇÃO. ---

-----Presente a Informação n.º 383/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 27-10-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

Na nossa informação n.º 287/ 2023, que anexo, previmos, face aos dados disponíveis, a existência de 19 alunos integrados no 3º escalão do Abono de Família a Crianças e Jovens, escalão c da Ação Social Escolar. Foram reclamados e entregues 61 cheques- oferta de material escolar a alunos que provaram estar integrados no escalão antes referido e de que não tínhamos conhecimento. -----

Do referido resulta que o valor inicialmente previsto foi ultrapassado. -----

O valor inicialmente previsto e autorizado por deliberação da Câmara Municipal datada de 5/7/2023, que se anexa, foi de 76,00€, iva incluído a 23%. O valor necessário para poder fazer face ao custo dos cheques- oferta de material escolar entregues é de 244,00€, iva incluído a 23%. -----

É proposto, face ao referido, que a Câmara delibere: -----

- ratificar a despesa e autorizar o pagamento do valor excedido, em 168,00€, iva incluído a 23%; -----

- ratificar e autorizar o pagamento da fatura n.º FTR ATSIRE01FTR/ 34, em anexo, referente a 34 cheques - oferta, que perfaz o valor de 136,00€, iva incluído a 23%, ao fornecedor Fernando Belmiro Melo Rodrigues, Edifício Translande Lj 41, 5340- 204 Macedo de Cavaleiros, NIF 170586634.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

F. A. P.

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 06-11-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e autorizar o pagamento da despesa do valor excedido em cento e sessenta e oito euros (168,00 €), e ratificar e autorizar o pagamento da fatura no valor de cento e trinta e seis euros (136,00€).

7 - AUTORIZAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO E PAGAMENTO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES NO BUFETE ESCOLAR - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2023/2024: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 366/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 03-10-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

A Câmara Municipal, no âmbito da ação social escolar e dos auxílios económicos, apoia alunos através do fornecimento de refeições escolares, dos cadernos de atividades, de material escolar, dos transportes escolares, do leite escolar, etc. -----

Existem situações não previstas no Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar, designadamente a dos alunos que não levam lanche para a escola ou que os encarregados de educação não lhes fornecem os meios para o poderem adquirir no bufete escolar. -----

As situações de carência referidas são, por norma, identificadas e reportadas pelo professor titular de turma e pela coordenadora de estabelecimento. Este ano já nos foram reportadas duas situações. Tendo em conta que compete à Câmara Municipal, nos termos da al. hh), n.º1, art.º33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, -----

- *Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, (...) a estudantes, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a atribuição e o fornecimento dos complementos alimentares aos alunos já identificados e a identificar, até*



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Espe

ao montante acima referido, a ser fornecido no bufete escola e pago ao Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, Rua da Escola, 5340-245 Macedo de Cavaleiros; NIPC 600077721, no valor referido. -----

A despesa pode ser autorizada em conformidade com o n.º 1, art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, por ajuste direto simplificado.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03-11-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o fornecimento dos complementos alimentares aos alunos, nos termos propostos na Informação. -----

8 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO DE TALHAS – CARE + TALHAS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 377/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 18-10-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

A Associação de Talhas – Care + Talhas, tem como missão contribuir para o desenvolvimento de atividades de carácter sociocultural, combatendo o isolamento social, nomeadamente dos mais idosos; -----

Considerando que: -----

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

“*Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Edgar

“(…) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Do referido é proposto que a Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Talhas – Care + Talhas, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 30-A, 5340-440, em Talhas, com o NIPC 514 094 168, na realização das atividades para o corrente ano, em especial na aquisição de material desportivo, no valor de 1500,00€ (mil e quinhentos euros). -----

Anexo a minuta do protocolo cuja aprovação igualmente se propõe.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03-11-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----A minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação de Talhas – Care + Talhas dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----Solicitou a palavra o Sr. Vereador *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* para referir: “Sr. Presidente, tenho uma dúvida relativamente a este apoio. Há uns meses vi uma publicação desta Associação a agradecerem à Câmara o apoio para a aquisição deste material. Porque esta Informação vir só agora à Câmara para deliberar? Ou será que é para ratificar?” -----

-----Em resposta o Sr. Presidente da Câmara referiu: “É para deliberar o apoio. A Associação comprou o material e efetuou o pagamento, só agora é que a Câmara vai transferir esse apoio.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro à Associação de Talhas – Care + Talhas, no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00€), bem como aprovar a minuta do protocolo de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

colaboração a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação supracitada. -----

9 - PROPOSTA DE PAGAMENTO DO APOIO FINANCEIRO 2023 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 386/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 31-10-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 26/09/2023, aprovar a proposta de apoio financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista, no montante de mil setecentos e cinquenta euros (1.750,00€), assim como o contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e esta entidade, tal como consta em anexo. -----

Em conformidade com a cláusula 3.ª do contrato programa de desenvolvimento desportivo antes referido, o pagamento da quantia de 15% do valor total do mesmo, estava dependente da entrega do relatório referente à execução técnica e financeira das atividades, referindo obrigatoriamente o número de atletas e dirigentes envolvidos nas provas, que se encontra em anexo. -----

Tendo em conta que o pedido de pagamento da primeira tranche e a entrega do relatório de atividades foram rececionados em simultâneo, proponho o pagamento total do apoio financeiro, com o cabimento n.º 2350, 1.750,00€, isento de IVA.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03-11-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da totalidade do apoio financeiro no valor de mil setecentos e cinquenta euros (1.750,00€) à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

[Handwritten signature]

Divisão de Cultura e Turismo

10 - APOIO A ASSOCIAÇÕES DE ÍNDOLE SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA E OUTRAS DO CONCELHO - CERCIMAC: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 310/2023 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 26-10-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

Tendo em conta que o período das festas natalícias é um momento muito importante no ano; que as decorações e iluminações natalícias promovem e estimulam um ambiente festivo na cidade; que ao Natal associamos, entre outros atributos, cor, luz e alegria, é importante elevar as comemorações do Natal em Macedo de Cavaleiros. É proposto que se recrie um ambiente festivo, criando um espaço com a mística característica da época e no qual se enquadrem animações para os mais jovens. -----

O projeto realizar-se-á nas duas Naves do Parque Municipal de Exposições, no período de No projeto está previsto a recriação de uma floresta encantada, que servirá de enquadramento a variadas atividades lúdicas e radicais, várias figuras decorativas como árvores em formato de pinheiro, a casa do Pai Natal, prendas de vários tamanhos, entre outros elementos. Pretende-se com este projeto ressaltar para a importância de um Natal inclusivo, em que se dá vida à cidade, envolvendo toda a comunidade. -----

Tendo em conta a experiência já adquirida, quer pelos trabalhadores, quer pelos utentes da CERCIMAC, na realização de diversos trabalhos de detalhe e pormenor, é proposto que seja a entidade referida a realizar o projeto de recriação deste ambiente natalício. -----

Tendo em conta que: -----

- *Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento*, nos termos do n.º 1 e da al. m), n.º 2, art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

[Handwritten signature]

- Compete à Câmara Municipal “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”, e “*Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”, conforme as alíneas o) e ff), n.º 1, art.º 33.º do diploma antes mencionado. -----

É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00€, para apoiar a CERCIMAC - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03-11-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de um apoio financeiro no valor de vinte mil euros (20.000,00€) à Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL (CERCIMAC). -----

11 - APOIO A ASSOCIAÇÕES DE ÂMBITO CULTURAL: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 308/2023 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 17-10-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

- Considerando que, nos termos do artigo 33.º n.º1, alínea o), u) e ff) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadão, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; promover e



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----

- Considerando que o movimento associativo foi e continua a ser um grande impulsionador do desenvolvimento de diversos setores da vida social, cultural e desportiva e um elemento fundamental na consolidação dos sentimentos de pertença e de identificação com o território; -----

- Considerando que o apoio do Governo e da Administração direta e indireta do Estado continua a ser muito pouco expressivo, assumindo-se as autarquias como parceiros privilegiados do movimento associativo, tantas vezes para além das suas competências; -----

- Considerando que a atribuição destes apoios deve assentar em princípio de igualdade, justiça e proporcionalidade; -----

- Considerando que os apoios concedidos tem sido pontuais, uma vez que não existe regulamento municipal que discipline as regras de atribuição; -----

- Considerando que foi solicitada a apresentação do plano de atividades e orçamento para o ano de 2023 às associações sediadas no concelho, tendo a maioria dado cumprimento ao solicitado; -----

- Considerando que a concessão do apoio financeiro às associações sediadas no concelho é do interesse municipal, uma vez que a sua atribuição gera uma “mais-valia” vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da respetiva população, através da concretização de programas, projetos ou atividades nos supra referidos domínios e na respetiva circunscrição territorial. -----

Por tudo isto, solicito que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o), u) e ff) do n.º1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar: -----

1) A atribuição de apoio financeiro para pagamento das atividades constantes nos seus planos, no montante global de 23.130,00€ (vinte e três mil, cento e trinta euros) às entidades referidas no quadro I que faz parte integrante da presente proposta; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

2) Os apoios a conceder a cada associação serão regulados por protocolo, o qual evidenciará os montantes específicos a atribuir e condições de pagamento. -----

Quadro I -----

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala (Bombos de Ala)	1.000,00€
Associação Desportiva e Recreativa das Arcas (Grupo de Bombos Toca a Bombar)	2.000,00€
Centro Cultural de Limãos	1.000,00€
Associação Recreativa e Cultural de Murçós	1.130,00€
Associação Recreativa e Cultural de Paradinha de Besteiros	1.500,00€
Associação Recreativa e Cultural da Freguesia de Lombo	1.500,00€
Núcleo de Costumes e Tradições das Arcas	1.500,00€
Total	23.130,00€

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 24-10-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro no montante global de vinte e três mil cento e trinta euros (23.130,00€) às Associações supracitadas, nos termos propostos na Informação.

12 - APROVAÇÃO DAS NORMAS DO «CONCURSO MONTRAS DE NATAL 2023»:
DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 312/2023 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 30-10-2023, que se transcreve: -----

“Descrição: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Proposta de aprovação das normas do “Concurso de Montras de Natal/2023”, designação de um elemento do júri e autorização dos custos inerentes. -----

Considerando: -----

- Que a decoração natalícia é um fator de estímulo e dinamização do comércio local e atração dos consumidores; -----

- Que a decoração das montras é uma oportunidade de destacar os produtos/serviços e incentivar a campanha “Compre em Macedo”; -----

- Que a promoção da dinâmica comercial local e o envolvimento de empresários e comerciantes na quadra natalícia são objetivos primordiais do Concurso de Montras de Natal. -----

- Que se pretende promover e perpetuar a tradição de decorar as montras com motivos alusivos às festividades natalícias, tendo por objeto o envolvimento de empresários e comerciantes do comércio local, com o objetivo comum de dinamizar e revitalizar o comércio através de manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo dos participantes. -----

É proposto que se promova, com a colaboração da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros (ACISMC), enquanto representante das atividades de comércio, indústria e serviços do Concelho, o Concurso de Montras de Natal/2023. -----

Concordando com o concurso proposto devem: -----

-Ser aprovadas as regras que se anexam, nos termos da alínea k e ff), nº 1, artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua versão atual e que referem, respetivamente, que compete à Câmara Municipal “Elaborar (...), bem como aprovar regulamentos internos” e “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”; -----

-Designar um elemento para integrar o júri de apreciação e classificação das montras a concurso, previsto no artº 5º das normas em anexo; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Fga

-Autorizar a despesa com a atribuição de vales aos premiados, previstos no art.º 8º das normas do concurso, em anexo. -----

Concordando com a atribuição dos vales a que se fez antes alusão pode ser autorizada a inerente despesa por ajuste direto, regime simplificado, nos termos do n.º 1, art.º 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, na sua versão atual.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 06-11-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos propostos, as normas do «Concurso de Montras de Natal/2023» e autorizar a despesa com a atribuição de vales aos premiados. Mais foi deliberado, nomear a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para integrar o Júri de apreciação e classificação das montras a concurso. -----

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

13 - PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL «CARPE DIEM» PARA O EVENTO DOS FINALISTAS DO AEMAC: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 169/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 03-11-2023, que se transcreve: -----

“O requerente, Castelo das Surpresas, solicita alargamento de horário de sexta-feira dia 03/11/2023 até às 05h00m de sábado, de acordo, com o n.º1 do art.º 10.º do Regulamento municipal de funcionamento dos Estabelecimentos comerciais e de Prestação de Serviços do concelho de Macedo de Cavaleiros, “*A Câmara Municipal pode, fundamentando -se num dos motivos do n.º 4, a requerimento da respetiva entidade exploradora e ouvidos os sindicatos, as associações*”



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

FR

patronais e as associações de consumidores deste concelho e a Junta de Freguesia do local onde se situam os estabelecimentos comerciais, permitir o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos para além dos limites fixados no artigo 6.º do presente Regulamento.” O estabelecimento em causa, Carpe Diem tem alargamento de horário até às 03h00m - Sextas-feiras e vésperas de feriado, já deliberado pela Câmara Municipal em 21/03/2023, ata n.º 6/2023.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 03-11-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 03-11-2023. -----

14 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - BTT VIMONT 2023: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 168/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 31-10-2023, que se transcreve: -----

“Solicita a Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte – VIMONT, com o NIPC 5047756630, autorização para realizar uma atividade de BTT, designada por XIX BTT VIMONT 2023, no dia 12 de Novembro de 2023, com início às 09h00m e término às 14h00m. -----

Encontra-se o presente requerimento instruído da documentação necessária nos termos conjugados dos artigos 3.º e 4.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. --

O Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, regula a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal. -----

Conforme o disposto na alínea e) do n.º2 do artigo 3.º, a instrução dos pedidos de autorização deve contemplar o parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

F. Ag.

vias a utilizar. O referido evento prevê a utilização de caminhos vicinais pertencentes ao nosso concelho. -----

Face ao solicitado e sendo que os pareceres das forças de segurança e ICNF são favoráveis e de acordo com o Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos "*Relativamente ao solicitado e do âmbito ambiental, não existem condicionantes para a realização das provas propostas.*", uma vez que a jurisdição dos caminhos vicinais é das respetivas juntas de freguesia, atendendo-se ao interesse público que reveste a realização de um evento deste género para a promoção turística e incremento económico do Concelho, à proximidade da data de iniciativa e ao Princípio de Boa Administração, previsto no artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo, pode a Câmara Municipal autorizar a utilização da via pública e deliberar a emissão de parecer favorável para a realização do referido evento, podendo ser deferida a sua pretensão. -----

Mais informo que a referida Associação solicitou isenção do pagamento de taxas de licenciamento, assim, tratando-se de uma Associação Juvenil, conforme o disposto, no n.º 4, do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, encontra-se a mesma isenta do pagamento de Taxas." -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 06-11-2023, proferiu o seguinte Despacho: "À Câmara Municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte - VIMONT a utilizar a via pública para a realização da atividade XIX BTT VIMONT. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

15 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: *ANTÓNIO MANUEL PEREIRO* -
LOC: RUA RUINHA - LAGOA - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO/CONSTRUÇÃO DE



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

[Handwritten signature]

**GARAGEM - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO:
DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 19-10-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 5, do Req: 87/2016, de 2023/09/13, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de demolição/reconstrução de garagem, na Rua da Ruíña, na localidade de Lagoa, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. -----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 24-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

16 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: *VÂNIA CÁTIA LOPES AFONSO* - LOC: LUGAR DO LAMEIRÃO - TALHAS - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR TRÊS MESES: DELIBERAÇÃO. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 31-10-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 6, do Req: 163/2023, de 2023/10/12, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras de construção de armazém de apoio agrícola, no lugar do lameirão, na localidade de Talhas, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. -----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença. -----

A requerente vem solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das obras, por mais 3 meses. -----

A câmara municipal, em situações análogas, tem autorizado a prorrogação do prazo para conclusão das obras, pelo prazo legal, reportando sempre a data de início da prorrogação à data de validade do alvará de obras. -----

No caso vertente, a validade do alvará de obras N.º 6/2023, terminou em 2023/08/13. Aplicando os mesmos critérios, a deferir-se o pedido de prorrogação do alvará de obras, o mesmo só seria válido até 2023/11/13. -----

Face ao exposto, deve a câmara municipal decidir se concede a prorrogação até 2023/11/13, ou se declara a caducidade do licenciamento devendo a requerente, para dar continuidade às obras, solicitar a renovação do licenciamento.” -----

-----A Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, em 02-11-2023, deu o seguinte parecer: “Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de prorrogação de prazo por três meses.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03-11-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a
prorrogação de prazo por três meses, ou seja até 13-11-2023.** -----

Divisão de Obras Municipais

**17 - REVISÃO DE PREÇOS - PARQUE URBANO DE MACEDO DE CAVALEIROS:
DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 580/2023 da Divisão de Obras Municipais, datada de 19-
10-2023, que se transcreve: -----

“Através de ofício n.º 054/2022, em anexo, com registo de entrada n.º CMMC/09-09-
2022,EXPGE,E,G,3992 de 2022/06/30, a firma adjudicatária **CAPSFIL – Carlos
Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.**, vem formalizar o pedido de Revisão
Extraordinária de Preços ao abrigo do regime excecional e temporário no âmbito do
aumento de preços com impacto em contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei
n.º36/2022 de 20 de maio de 2022. -----

1 - Enquadramento geral da empreitada -----

Consultado o processo da empreitada informo o seguinte: -----

- a) A empreitada supracitada foi adjudicada à firma CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., por deliberação da Câmara Municipal de 2020/03/27, pelo valor de 1.415.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 400 dias. -----
- b) A empreitada tem contrato de empreitada de 2020/04/20 e **auto de consignação de 2020/05/20;** -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Faga

- c) A **aprovação do Plano de Segurança e Saúde** para a fase de execução da obra foi comunicada à entidade executante a **2020/06/17**. -----
- d) A **primeira prorrogação** de prazo foi concedida em 22/07/2021 por deliberação da Camara Municipal, por um prazo adicional de **120 dias**. -----
- e) A **segunda prorrogação** de prazo foi concedida em 20/11/2021 por deliberação da Camara Municipal, por um prazo adicional de **165 dias**. -----
- f) A **terceira prorrogação** de prazo foi concedida em 03/05/2022 por despacho do Sr. Vereador Paulo José Castro Rogão e deliberação nº 10/22 de 10-05-2022 da Camara Municipal, por um prazo adicional de **52 dias**. -----
- g) A **quarta prorrogação** de prazo foi concedida em 24/06/2022 por despacho do Sr. Vereador Paulo José Castro Rogão e deliberação nº 251/22 de 05-07-2022 da Camara Municipal, por um prazo adicional de **22 dias**. -----

2 - Enquadramento Legal -----

Após consulta da regulamentação em vigor e aplicável à presente empreitada, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) D.L. nº18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual dada pela Lei nº30/2021 de 21 de maio, e o D.L. nº6/2004 de 6 de Janeiro – Revisão de preços das empreitadas de obras públicas, verifica-se o seguinte: -----

- a) De acordo com o nº 1 do artigo 382º do CCP,“(…) **o preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei.**” -----
- b) Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, na sua redação atual “(…) **A revisão será obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo as cláusulas específicas inseridas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais (…)**”.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

c) Conforme estabelece o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de Maio, na sua redação atual “(...) **O empreiteiro pode apresentar um pedido de revisão extraordinária de preços desde que um determinado material, tipo de mão-de-obra ou equipamento de apoio (...):** -----

a) (...) **Represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3 % do preço contratual; e (...)**” -----

b) “(...) **A taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20 %. (...)**” ---

3 - **Apreciação da fundamentação do pedido de Revisão Extraordinária de Preços --**

O pedido apresentado respeita o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do citado preceito legal, em que um determinado material representa, durante a execução da obra, mais de 3% do preço contratual da presente empreitada e regista uma taxa de variação homóloga do respetivo custo superior a 20%, tendo como referência o mês de julho de 2022 face ao mesmo mês de 2021. -----

Esta apreciação tem por base a estrutura representativa de Mão-de-obra, Materiais e Equipamentos de Apoio definida pela fórmula tipo *F09-Arranjos Exteriores*, que faz parte do Contrato da Empreitada. -----

PREÇO CONTRATUAL	% SOBRE O PREÇO CONTRATUAL		TAXA VARIACÃO HOMÓLOGA
	F09 (contratual)		jul/20 - jul21
1 415 000,00 €			
M43 – Aço para betão armado	6,0%	84 900,00 €	59,2%

O material, *M43 – Aço para betão armado*, de acordo com a fórmula F09 do Contrato da Empreitada representa 6.0% do valor da empreitada (maior que 3%) e sofreu uma variação homóloga, de 59.2%, entre os meses de Julho de 2021 e Julho de 2022 (maior que 20%). --- No sentido de reforçar a aplicabilidade do regime de Extraordinário de Revisão de Preços, o adjudicatário apresentou o ajuste da fórmula para revisão de preços da empreitada de acordo com a real estrutura de custos da empreitada, da qual ressalta a existência de vários



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Foga

materiais (M18, M32, M43, M45) que cumprem as condições para a aplicação do referido regime. -----

PREÇO CONTRATUAL	% SOBRE O PREÇO CONTRATUAL		TAXA VARIAÇÃO HOMÓLOGA jul/20 - jul21
	F09 (ajustada aos custos reais CAPSFIL)		
1 415 000,00 €			
M18 – Betumes a granel	4,0%	56 600,00 €	51,0%
M32 – Tubo de PVC	9,0%	127 350,00 €	59,1%
M43 – Aço para betão armado	3,0%	42 450,00 €	59,2%
M45 – Perfilados pesados e ligeiros	7,0%	99 050,00 €	50,5%

O pedido formulado pelo adjudicatário, compreendia a aplicação de Formula e de Garantia de Custos, conforme previsto na alínea c) do nº3 do Artº3 do Decreto-Lei nº36/2022, de 20 de maio. -----

A Revisão de Preços seria calculada da seguinte forma: -----

a) Pelo método de Fórmula adaptada á estrutura de custos da obra relativamente aos materiais e equipamentos de apoio; -----

b) o método de Garantia de Custos seria aplicado á componente de Mão de Obra. -----

No estrito cumprimento do disposto na alínea c) do nº3 do Artº 3º do Decreto-Lei nº36/2022 de 20 de maio, (...c) *Incluir determinados materiais e mão-de-obra com revisão calculada pelo método de garantia de custos, aplicando-se aos restantes a fórmula constante do contrato, sem qualquer majoração.*), o pedido efetuado pelo adjudicatário apenas pode ser contemplado com a aplicação do método de Garantia de Custos para a Mão de Obra, enquanto que para os Materiais e Equipamentos de Apoio, a revisão de preços deverá ser feita pela aplicação da formula constante no contrato, sem qualquer majoração, ficando assim sem efeito a aplicação da formula adaptada á real estrutura de custos da empreitada. -----

4 - Cálculo da Revisão de Preços -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

[Handwritten signature]

a) Pelo método de Garantia de Custos -----

De acordo com a Fórmula contratual para a Revisão de Preços (F09-Arranjos exteriores), o coeficiente da Mão-de-obra a garantir era de 31% do valor do contrato, o que representava a quantia de **438.650,00€**. -----

O Adjudicatário apresentou justificativos dos custos reais de Mão-de-obra da execução da empreitada no valor de **489.364,67€**, apurados da seguinte forma: -----

TIPO DE Mão-de-obra	VALOR
Mão-de-obra própria (CAPSFIL)	370.937,37€
Cedência de Mão-de-obra (alugada)	61.039,40€
Mão-de-obra de Sub-Empreitadas (10%)	57.387,90€
TOTAL	489.364,67€

Nos termos estabelecidos no nº3 do Art.º 10º do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro, (...3 - As revisões a efectuar nos termos deste artigo limitar-se-ão aos tipos de mão-de-obra e materiais cujos custos tenham sido garantidos e corresponderão à diferença que resulte da variação desses custos, afectada, tratando-se de mão-de-obra, do coeficiente 0,90.) -----

Assim o valor da Revisão de Preços por aplicação do método de Garantia de Custos aos custos de Mão de Obra será $[(489.364,64€ - 438.650,00€) \times 0,9 = 45.643,20€]$ -----

b) Pelo método de Formula -----

Atendendo ao Cronograma Financeiro / Plano de Pagamentos aprovado e á real execução da empreitada (Autos Mensais), e á evolução dos índices de preços de Mão-de-obra, Materiais e Equipamentos de Apoio publicados em Diário da República, o cálculo da Revisão de Preços por aplicação da fórmula constante no Contrato da Empreitada, sem a componente de Mão-de-obra, resulta no valor de **14.305,80€** conforme o cálculo em anexo

c) Valor da Revisão Extraordinária de Preços -----

O valor total da Revisão Extraordinária de Preços da empreitada, resulta do somatório do valor obtido pelo método de Garantia de Custos e do valor resultante da aplicação da Formula F09-Arranjos Exteriores constante no Contrato da Empreitada. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Assim o valor da Revisão Extraordinária de Preços da Empreitada será: -----

MÉTODO	VALOR
Garantia de Custos	45.643,20€
Formula F09-Arranjos Exteriores (sem MO)	14.305,80€
TOTAL	59.949,00€

5 - Conclusão -----

Assim, para a presente empreitada e no estrito cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de maio, e perante os factos apresentados pelo Adjudicatário, **proponho que o cálculo da Revisão Extraordinária de Preços seja efetuado através do método de Garantia de Custos para a componente de Mão-de-obra, e pelo método de Formula para os Materiais e Equipamentos de Apoio tendo por base o plano de trabalhos e plano de pagamentos aprovado, ajustado á data de comunicação da aprovação do PSS e a formula constante no Contrato da Empreitada.** -----

-----O Chefe da Divisão de Obras Municipais, em 27-10-2023, deu o seguinte Parecer: "Que se agende o assunto à Câmara Municipal, órgão competente para decidir; ----- Nos termos da Informação propõe-se a aprovação do cálculo provisório da revisão extraordinária de preços e autorizar o seu pagamento." -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 02-11-2023, proferiu o seguinte Despacho: "À Câmara Municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o cálculo provisório da revisão extraordinária de preços e autorizar o seu pagamento, nos termos propostos na Informação. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

F. J. J.

Divisão de Água e de Gestão de Frota

18 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO - CONSUMIDOR N.º 19355: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 437/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 16-10-2023, que se transcreve: -----

“Vem o munícipe (...), consumidor n.º 19355, solicitar o pagamento em prestações da fatura de água relativa ao mês de setembro de 2023, FTR 0100323/91832, conforme relação em anexo. -----

O munícipe solicita ainda isenção de saneamento devido a fuga, devidamente comprovada através de fatura relativa à resolução da mesma. Esta isenção fixa-se em **63,05€ (sessenta e três euros e cinco cêntimos)**. -----

Assim, o valor total para pagamento em prestações (com isenção) é de **225,47€ (duzentos e vinte e cinco euros e quarenta e sete cêntimos)**. -----

Tendo em consideração o ora explanado, propõe-se o fracionamento da dívida em 4 **prestações mensais**, tendo cada uma delas o valor de **56,37€ (cinquenta e seis euros e trinta e sete cêntimos)**, a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----

O munícipe terá de continuar a pagar a faturação corrente, de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 24-10-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 19355 a isenção do pagamento da taxa de saneamento no valor de sessenta e três euros e cinco cêntimos (63,05 €), bem como autorizar o pagamento



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Fga

do valor da dívida de duzentos e vinte e cinco euros e quarenta e sete centimos (225,47€) a ser pago em quatro (4) prestações mensais, tendo cada prestação o valor de cinquenta e seis euros e trinta e sete centimos (56,37 €), devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

19 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO - CONSUMIDOR N.º 13724: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 442/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 25-10-2023, que se transcreve: -----

“Vem a empresa (...), consumidor n.º 13724, solicitar isenção de saneamento devido a existência de fuga e ainda, fracionamento dos valores em dívida. -----

De facto, aquando da inserção das leituras dos contadores da zona em que se insere o consumidor em causa, foi detetado pelos leitores um consumo exagerado, fora do normal. - Após contactada a Junta de Freguesia (...), responsável pelas leituras em questão, foi reportada a esta Secção a existência de fuga tendo sido posteriormente alertado o consumidor. -----

Ora, refere o Sr. (...) que foi impossível concluir a localização da fuga, levando os mesmos a acreditar que a água se terá infiltrado no furo da propriedade (...). -----

Assim, tendo em consideração o exposto, propõe-se a isenção de saneamento das faturas relativas aos meses de julho e agosto de 2023, respetivamente, FTR 0100323/67776 e FTR 0100323/78159 (conforme relação em anexo). Esta isenção fixa-se no valor total de 187,85€ (cento e oitenta e sete euros e oitenta e cinco centimos). -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

F. G. G.

A ser aceite a mencionada isenção, o valor global em dívida será de **480,19€ (quatrocentos e oitenta euros e dezanove cêntimos)**, sugerindo-se o fracionamento em **10 prestações mensais de 48,02€** (quarenta e oito euros e dois cêntimos) -----

O consumidor terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Sendo certo que, havendo incumprimento ao agora estabelecido, deverá ser suspenso o fornecimento de água e a dívida ser paga de uma só vez.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03-11-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 13724 a isenção do pagamento da taxa de saneamento no valor de cento e oitenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos (187,85 €), bem como autorizar o pagamento do valor da dívida de quatrocentos e oitenta euros e dezanove cêntimos (480,19€) a ser pago em dez (10) prestações mensais, tendo cada prestação o valor de quarenta e oito euros e dois cêntimos (48,02 €), devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

20 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE SANEAMENTO - CONSUMIDOR N.º 10499: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 444/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 02-11-2023, que se transcreve: -----

“Descrição: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Vem o munícipe (...), consumidor nº 10499, residente (...), com NIF: (...), solicitar o pagamento em prestações da fatura de água relativa ao mês de Setembro de 2023, FTR 0100323/87090, conforme relação em anexo. -----

O munícipe solicita, ainda, isenção de saneamento, devido a fuga, pelo facto de a água não ter entrado na rede de saneamento. As leituras do contador do munícipe em epígrafe são efetuadas pela Junta de Freguesia de (...). Entre o período de Novembro de 2022 e Agosto de 2023 a leitura fornecida pela Junta de Freguesia (...) foi sempre a mesma (310 metros cúbicos), dando sempre o consumidor como ausente. De referir que contador se encontra acessível e no limite do domínio público. No mês de Setembro a Junta de Freguesia de (...) comunicou à Secção de Águas que o contador da munícipe se encontrava avariado. Após verificação da equipa comprovou-se que o mesmo não estava avariado mas sim se verificava uma fuga depois do contador e o mesmo continha a leitura de 698 metros cúbicos, ou seja 388 metros a faturar (como se verifica no relatório da ordem de serviço que se anexa). Após contacto com o munícipe o mesmo solicitou a colaboração para a deteção da fuga (como se pode verificar também na ordem de serviço que se anexa). O processamento dos 388 metros cúbicos foi realizado sem ter em conta os 10 meses de leitura ausente, pelo facto de ter sido dado como avariado o contador aquando do registo de leituras mensais o que gerou uma fatura no valor de 1339,81€ (mil trezentos e trinta e nove euros e oitenta e um cêntimos), valor este que o munícipe vem solicitar fracionamento. -----

Propõe-se desta forma que seja considerado o valor de 1021,81€ (mil e vinte e um euros e oitenta e um cêntimos), valor este retificado tendo em conta os 10 meses de ausência de leitura (simulação em anexo). -----

Posto isto, o valor total para pagamento em prestações (considerando a isenção de saneamento cujo valor é 252,20€ - duzentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos) é de **769,61€ (setecentos e sessenta e nove euros e sessenta e um cêntimos)**, propondo-se o fracionamento em **12 prestações mensais**. O montante de cada prestação fixa-se em



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

64,13€ (sessenta e quatro euros e treze cêntimos), a que acrescem juros de mora e custas fiscais. -----

O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. -----

Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03-11-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 10499 a isenção do pagamento da taxa de saneamento no valor de duzentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos (252,20€), bem como autorizar o pagamento do valor da dívida de setecentos e sessenta e nove euros e sessenta e um cêntimos (769,61€) a ser pago em doze (12) prestações mensais, tendo cada prestação o valor de sessenta e quatro euros e treze cêntimos (64,13€), devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

21 - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE SANEAMENTO - CONSUMIDOR N.º 2867: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 441/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 25-10-2023, que se transcreve: -----

“Vem o munícipe (...), com NIF: (...), solicitar isenção de saneamento devido a fuga, detetada e já devidamente reparada, conforme documentação comprovativa apresentada pelo mesmo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Esta isenção fixa-se no valor total de 256,10€ (duzentos e cinquenta e seis euros e dez centímetros) e é relativa à fatura do mês de setembro de 2023, FTR 0100323/83291 (conforme relação anexa). -----

Tendo em consideração o exposto, propõe-se a isenção do valor indicado, tendo o município informado esta Secção que prescindir do pedido de fracionamento da dívida, pretendendo liquidar o valor remanescente integralmente num só pagamento. Para tal, será necessário (após deliberação da CM) emitir nota de crédito para o pagamento do valor final de 1.073,98€ (mil e setenta e três euros e noventa e oito centímetros).” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03-11-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 2867 a isenção do pagamento da taxa de saneamento no valor de duzentos e cinquenta e seis euros e dez centímetros (256,10€). -----

22 - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE SANEAMENTO E RESPECTIVA RESTITUIÇÃO - CONSUMIDOR N.º 5560: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 440/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 24-10-2023, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

Vem o município (...), com NIF: (...), solicitar isenção de saneamento devido a fuga. Foi a mesma comunicada pelo leitor da zona ao município, no momento da leitura do contador. - Esta isenção fixa-se no valor total de 35,75€ (trinta e cinco euros e setenta e cinco centímetros) e é relativa à fatura do mês de setembro de 2023, FTR 0100323/84622 (conforme relação anexa). -----

Tendo em consideração o exposto, propõe-se o deferimento do pedido. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Mais se informa que a fatura referida se encontra já devidamente liquidada pelo munícipe (tem associado débito direto) -----

Assim e no caso de a isenção ser deferida, propõe-se, também, o reembolso do valor indicado, 35,75€. -----

IBAN: (...).” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03-11-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção da taxa de saneamento, bem como autorizar o reembolso do valor da mesma no montante de trinta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos (35,75€), ao consumidor n.º 5560. -----

23 - PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE SANEAMENTO E RESPETIVA RESTITUIÇÃO - CONSUMIDOR N.º 9869: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 439/2023 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 23-10-2023, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

Vem o munícipe (...), com NIF: (...), solicitar isenção de saneamento devido a fuga. Foi a mesma comunicada por esta Secção à irmã do munícipe, por inexistência de contactos do mesmo (email do técnico em anexo), tendo-se mantido ativo o alarme de fuga grande até 29 de agosto de 2023, passando, posteriormente, para fuga pequena até 06 de setembro de 2023. Tal facto deve-se em parte à ausência do consumidor, pois habita fora do país (o que retardou a reparação da fuga). -----

Mais se informa que, à data em que se verificou o último alarme de fuga, marcava o contador 67.955m³. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-11-09

Esta isenção fixa-se no valor total de **37,70€ (trinta e sete euros e setenta cêntimos)** e é relativa às faturas dos meses de agosto e setembro de 2023, respetivamente FTR 0100323/76232 e FTR 0100323/86649 (conforme relação anexa). -----

Tendo em consideração o exposto, propõe-se o deferimento do pedido. -----

Mais se informa que as faturas referidas se encontram já devidamente liquidadas pelo município (tem associado débito direto). -----

Assim e no caso de a isenção ser deferida, propõe-se, também, o reembolso do valor indicado, 37,70€. -----

IBAN: (...).” -----

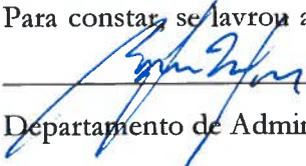
-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 03-11-2023, proferiu o seguinte Despacho:

“À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção da taxa de saneamento, bem como autorizar o reembolso do valor da mesma no montante de trinta e sete euros e setenta cêntimos (37,70€), ao consumidor n.º 9869. -----

IV - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às quinze horas e quarenta minutos declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Diretor do Departamento de Administração e Finanças, que a elaborei e mandei transcrever. -----